

## **LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA**

### **LEI Nº 240/97**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.570.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).”

**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 16 de setembro de 1997 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através do Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

		02	Executivo		
		021000	Gabinete do Prefeito		
03070202.04			Manut.Ativ.Adm.Rec.Hum.Gab.Un.Sub.		
	3111		Pessoal Civil		R\$ 250.000,00
	3113		Obrigações Patronais		R\$ 50.000,00
		03	Secretaria de Adm., Finanças e Jurídico		
		031000	Gabinete Sec. de Adm. Jurídico e Finanças		
03070212.08			Manut.Rec.Hum.Sec.Adm.Jurid.Finanças		
	3132		Outros Serviços e Encargos		R\$ 100.000,00
		04	Secretaria de Planejamento e Obras		
		041000	Gabinete Sec. de Planejamento e Obras		
03070212.16			Manut.Rec.Hum.Sec.Planejamento e Obras		
	3111		Pessoal Civil		R\$ 100.000,00
	3120		Material de Consumo		R\$ 80.000,00
		05	Secretaria de Saúde e Bem Estar		
		051000	Gab. Sec.de Saúde e Bem Estar		
03070212.17			Manut.Rec.Hum.Sec.Saúde Bem Estar		
	3113		Obrigações Patronais		R\$ 117.000,00
	3120		Material de Consumo		R\$ 100.000,00

06 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural  
061000 Gab.Secretário de Educação e Desenvolv. Cultural

08421881.06 4110 Construção Reformas Unid. Escolares  
Obras e Instalação R\$ 773.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil reais).

03 Secretaria de Adm. Finanças e Jurídico  
031000 Gab. Sec. de Adm. Jurídico Finanças

03070212.08 3120 Manut.Rec.Hum.Sec.Adm.Jurid.Finanças  
Material de Consumo R\$ 207.000,00

03080332.10 3261 Encargos da Dívida Pública Interna  
Juros da Dívida contratada R\$ 20.000,00  
3262 Outros Encargos de Dívida Contratada R\$ 55.000,00  
4351 Amortização da Dívida Contratada R\$ 80.000,00

03080342.11 4361 Encargos da Dívida Pública Externa  
Amortização da Dívida Contratada R\$ 10.000,00

10583232.12 4191 Desap. p/ Urbanismo p/ Prec. Judiciais  
Setenças Judiciais R\$ 25.000,00  
4192 Despesas Exercícios Anteriores R\$ 25.000,00  
4291 Setenças Judiciais R\$ 25.000,00  
4292 Despesas Exercícios Anteriores R\$ 70.000,00

04 Secretaria de Planejamento e Obras  
041000 Gab.Secretário de Planejamento e Obras

03070212.16 3132 Manut.Rec.Hum.Sec.Plan.e Obras  
Outros serviços e encargos R\$ 200.000,00

10583232.16 4120 Manut.Rec.Hum.Sec.Plan.e Obras  
Equipamento e Mat.Permanente R\$ 80.000,00

06 Secretaria de Educ.e Desenvolv.Cultural  
061000 Gab. Sec.deEduc. e Desenvolv.Cultural

08070212.21 3111 Manut.Rec.Hum.Sec.de Educ. e Desenvolv.Cultural  
Pessoal Civil R\$ 350.000,00

08754282.22 3120 Tratamento Médico Odontol.Obrigatório  
Material de Consumo R\$ 304.000,00  
3132 Outros Serviços e encargos R\$ 119.000,00

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será para reforço das dotações orçamentárias do crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 228/97.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 18 de setembro de 1997.

**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**  
Prefeito do Município

**ANTONIO JOSÉ FABRIS**  
Secretário de Administração,  
Finanças e Jurídico